



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de diversos itens de materiais permanentes, para atender as demandas dos Cartórios Eleitorais e Internas, conforme informado e detalhado nos documentos anexos (0330540, 0330541, 0330584, 0330598, 0333012, 0336216).

**2 – DO OBJETO:**

Aquisição de diversos itens de material permanente, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

**3 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:**

**3.1 – Especificações mínimas:**

**ITEM 01 – BEBEDOURO TIPO PRESSÃO (TORRE), CONJUGADO**

**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0328487**

**Descrição do Material:**

- Bebedouro tipo pressão, conjugado, para servir água potável filtrada e gelada;
- Gabinete produzido em aço Inox / chapa galvanizada;
- Acabamento externo: Pintura Epóxi ou Inox;
- Pia em aço inox;
- Refrigeração por compressor;
- Depósito de água em aço inoxidável;
- 03(três) saídas (uma para copo e duas para jato) em latão cromado ou aço-inox, com possibilidade de regulagem do jato d'água;
- Serpentina externa **ou** interna;
- Isolamento térmico;
- Dreno;
- Composto de filtro;
- Tensão de 127 volts ou bivolt;
- Altura do gabinete: de 90 a 120 cm;
- Altura do gabinete para crianças: de 55 a 80 cm;
- **Capacidade do reservatório: 1,2 a 5 L;**
- **Certificado pelo INMETRO;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

**ITEM 02 – SUPORTE PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA, REFRIGERADO**

**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0060984**

**Descrição do Material:**

- Suporte com capacidade para garrafão de 20 L;
- Fabricado em plástico resistente OU metal;

- Instalação em mesa ou bancada;
- Serve água Natural e Gelada;
- Refrigeração eletrônica;
- Potência mínima: 50 Watts;
- Voltagem: 110V ou Bivolt;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

### **ITEM 03 – CAFETEIRA ELÉTRICA**

**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0027693**

#### **Descrição do Material:**

- Cafeteira Elétrica com capacidade para, no mínimo, 20 xícaras;
- Placa de aquecimento;
- Jarra de vidro;
- Cor branca, preta ou bege;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 02 UNIDADES**

### **ITEM 04 – REFRIGERADOR**

**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0006165**

#### **Descrição do Material:**

- Refrigerador, 2 portas, com capacidade bruta total de 330 a 380 litros;
- Frost-free;
- Luz interna;
- Cor branca;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- **Selo PROCEL / eficiência energética “A”;**
- **Certificado pelo INMETRO;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 06 UNIDADES**

### **ITEM 05 – FOGÃO, TIPO INDUSTRIAL**

**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0034185**

#### **Descrição do Material:**

- 02 queimadores duplos e 02 simples;
- Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido;
- Mesa de aço-carbono;
- Trempe de ferro fundido;
- Registros de gás com manípulos expostos;
- Volume do forno: 80 litros (mínimo);
- Puxador na porta do forno;
- Travamento mecânico na porta do forno;
- Prateleira removível e regulável no forno;
- Baixa pressão;
- **Certificado pelo INMETRO (no todo ou em parte);**

- Garantia mínima de 01 ano, com atendimento no Espírito Santo.

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

**ITEM 06 – FOGÃO A GÁS COM 04 QUEIMADORES**

**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0248235**

**Descrição do Material:**

- Fogão a gás, convencional, em chapa de aço;
- 04 (quatro) queimadores;
- Tampa em vidro temperado;
- Forno autolimpante com visor na porta;
- Mesa sobreposta em inox;
- Acendedor elétrico;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- Cor predominante: branca;
- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE / INMETRO – Portaria nº 400/12) / eficiência energética “A”;
- Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.

**QUANTIDADE: 07 UNIDADES**

**ITEM 07 – FORNO DE MICRO-ONDAS**

**CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0034703**

**Descrição do Material:**

- Forno micro-ondas, com capacidade entre 28 a 31 litros;
- Prato giratório;
- Tensão de 127 V;
- Cor predominante: branca ou inox;
- Selo PROCEL / eficiência energética “A”;
- Certificado pelo INMETRO;
- Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.

**QUANTIDADE: 04 UNIDADES**

**ITEM 08 – FRAGMENTADORA DE PAPEL**

**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0402337**

**Descrição do Material:**

- Fragmentadora de papel, inclusive com Clipes ou Grampo (tipo escritório);
- Capacidade de corte: no mínimo 10 folhas por vez (75gr/m<sup>2</sup>);
- Abertura de inserção do papel de no mínimo 230mm;
- Nível de segurança mínimo (de acordo com o padrão internacional DIN 66399): 2;
- Ciclo de funcionamento contínuo, sem necessidade de parada para resfriar o motor, de, no mínimo, 10 minutos;
- Acionamento através de botão e sensor de papel;
- Reversão manual;
- Capacidade do cesto de, no mínimo, 20 litros;
- Potência mínima: 250W;
- Ruído (db) máximo: 65db;
- Alimentação: 110V ou bivolt;

- Garantia mínima, do fabricante, de 06 meses, com atendimento no Espírito Santo.

**QUANTIDADE: 05 UNIDADES**

**ITEM 09 - ESTRADO MODULAR**

**CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0260527**

**Descrição do Material:**

- Estrado modular, material polipropileno;
- Dimensões: comprimento = 50cm; largura = 50cm; altura = 05cm (a altura pode variar em até 0,5cm);
- Cor café, preto, marron ou azul;
- Capacidade de carga até 1 tonelada;
- Antiderrapante;
- Com aberturas;
- Com encaixe modular;
- **Garantia mínima de 06 meses.**

**QUANTIDADE: 190 UNIDADES**

**ITEM 10 - LIXEIRA, EM PLÁSTICO**

**Código SIASG/CATMAT: BR0334677**

**Descrição do Material:**

- Lixeira confeccionada em plástico de alta resistência;
- Cor cinza;
- Tampa articulada e pedal;
- Capacidade entre 28 a 32 litros;
- **Garantia mínima de 06 meses.**

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

**ITEM 11 - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM INOX**

**Código SIASG/CATMAT: BR0414415**

**Descrição do Material:**

- Abertura através de pedal;
- Balde plástico interno removível;
- Capacidade: 12 a 15 litros;
- Corpo (cilíndrico) e tampa em aço inox;
- **Garantia mínima de 1 ano.**

**QUANTIDADE: 27 UNIDADES**

**ITEM 12 – APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO**

**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0043885**

**Descrição do Material:**

- Aparelho telefônico sem fio com Monofone;
- Base com fonte padrão 110/220v;
- Faixa de operação de no mínimo 1,9 GHZ;

- **Tempo de conversação ou uso contínuo igual ou superior a 7 horas;**
- Display;
- Botão com a função "REDIAL", - rediscagem automática;
- Botão com a função "FLASH" - transferência de chamada para outra extensão;
- Botão e/ou chave seletora de Pulso e Tom;
- Campainha regulável;
- Aplicação central pública/PABX;
- Cor predominante: branca, bege, grafite ou preta;
- **Garantia do fabricante, mínima de 12 meses, com atendimento na Grande Vitória.**

**QUANTIDADE: 50 UNIDADES**

**ITEM 13 – VENTILADOR DE PAREDE, TIPO TUFÃO**  
**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0302522**

**Descrição do Material:**

- Ventilador de parede, tipo tufão, 60 cm;
- Giratório;
- Vazão máxima de, no mínimo, 210m<sup>3</sup> / min;
- Voltagem: 110v ou bivolt;
- Hélice com três pás;
- Controle de velocidade: Rotativo;
- Grade removível;
- Oscilação: direita / esquerda;
- Inclinação: para frente e para trás;
- Cor predominante: branca, cinza, preta ou bege;
- Certificação INMETRO / Selo PROCEL;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 03 UNIDADES**

**ITEM 14 – VENTILADOR, TIPO COLUNA / PEDESTAL**  
**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0312418**

**Descrição do Material:**

- Ventilador de ar oscilante, tipo coluna/pedestal, 50 cm ou 60 cm, com estrutura metálica;
- Grade frontal removível para a limpeza das pás;
- Cor predominante: branca, cinza, preta ou bege;
- Vazão máxima de, no mínimo, 210m<sup>3</sup> / min;
- Botão de controle de velocidade com, no mínimo, 03 velocidades diferentes **ou** rotativo;
- Quantidade mínima de 03 pás em material plástico;
- Voltagem: 110V ou bivolt;
- Ajuste de inclinação;
- Certificação INMETRO / Selo PROCEL;
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 02 UNIDADES**

### **ITEM 15 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA PINCEL**

**CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0068713**

#### **Descrição do Material:**

- Fabricado em madeira aglomerada ou em chapa de madeira resinada;
- Revestido na parte frontal em chapa de aço e recoberto na parte frontal com laminado melamínico na cor branca;
- Moldura em alumínio;
- Suporte para apagador e pincéis;
- Dimensões: Largura = 150cm; Altura = 100cm (as medidas podem variar em até 10cm);
- Espessura mínima da estrutura 1,5cm (quadro inteiro).
- **Garantia mínima de 12 meses.**

**QUANTIDADE: 04 UNIDADES**

### **ITEM 16 - QUADRO DE CORTIÇA**

**CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0150153**

#### **Descrição do Material:**

- Bordas em alumínio;
- Dimensões: Largura = 110cm; Altura = 80cm (as medidas podem variar em até 10cm para mais);
- Espessura da cortiça = mínima de 5mm;
- **Garantia mínima de 06 meses.**

**QUANTIDADE: 05 UNIDADES**

### **ITEM 17 – APARELHO DE TELEVISÃO (SMART TV)**

**CÓDIGO SIASG/CATMAT: BR0029718**

#### **Descrição do Material (Especificações mínimas):**

- Aparelho de TV (Smart TV) de 43 a 50” de medida diagonal de tela;
- Tecnologia de exibição por cristal líquido - *display* com retroalimentação por LED ou LCD;
- Resolução *full* HD de 1920 x 1080;
- Voltagem: 110V ou Bivolt;
- Frequência: 60Hz;
- Suporte/base para mesa;
- Conexão digital HDMI;
- Potência do Áudio: 10W (RMS);
- **Certificado pelo INMETRO;**
- **Selo PROCEL / eficiência energética “A”;**
- **Garantia mínima de 01 ano, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 02 UNIDADES**

### **ITEM 18 – GUILHOTINA ELÉTRICA PARA PAPEL**

**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0032913**

#### **Descrição do Material:**

- Possuir esquadro frontal com fuso central de avanço rápido acionado por volante central;
- Escala de medidas de corte fixada sobre o esquadro lateral;
- Acionamento da lâmina de corte efetuado através dos dois botões no painel simultaneamente;
- Protetor frontal;
- Abertura de corte: 320 mm;
- Altura de corte: 22 mm;
- Profundidade da mesa: 320 mm
- Tamanho de corte: 45 mm;
- Precisão de corte : +/- 0,5 mm;
- Prensa elétrica para o papel;
- Luz de fio de corte: Infravermelho;
- Voltagem: 110v ou 220v;
- **Garantia mínima de 01 ano**

**QUANTIDADE: 01 UNIDADE**

**ITEM 19 – FILTRO/PURIFICADOR DE ÁGUA**  
**CÓDIGO CATMAT/SIASG: BR0150178**

**Descrição do Material:**

- Filtro/purificador de água de bancada/sobrepôr, fabricado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 344/2014, devendo atender, **no mínimo**, as seguintes características de Desempenho / Uso:
- **Eficiência energética:**
  - Consumo de Energia: até 14 Kwh/mês;
  - Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: 1,00 l/h;
  - Eficiência energética: até 0,15 Kw/l;
- **Eficiência em Melhoria da Qualidade da Água:**
  - Com Redução de Cloro Livre;
  - Retenção de Partículas: Classe C;
  - Sem Eficiência Bacteriológica;
- Capacidade de vazão: mínima de 40 L/h;
- Cor predominante do gabinete: branca, prata, cinza ou inox;
- Sistema de refrigeração por compressor;
- Tripla filtração;
- Eliminação de odores e sabores de cloro;
- Fornecimento de água: natural e gelada – o fornecimento de água filtrada (natural) deverá ser mantido mesmo em caso de falta de energia elétrica.
- Termostato;
- Com sistema/acessórios compatível para instalação na rede hidráulica;
- Ligação elétrica através de plug;
- Voltagem: 127V ou Bivolt;
- **Certificado pelo INMETRO;**
- **Selo Procel / PBE – Programa Brasileiro de Etiquetagem;**
- **Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Espírito Santo.**

**QUANTIDADE: 08 UNIDADES**

**4 – DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

4.1 – Os materiais deverão ser entregues no prazo de **até 30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## 5 – DA ENTREGA DO MATERIAL:

5.1 - A entrega do material será feita na Sede do TRE-ES, Av. João Baptista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES.

5.2 – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, montagem (se cabível), mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Retirar ou receber a nota de empenho/assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido em Edital, mantendo todas as condições de habilitação nele existentes;
- b) Entregar o produto no prazo estipulado no item 4, deste Termo de Referência;
- c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;
- d) Entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.
  - d.1) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra “b” ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.
  - d.2) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.
- e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;
- f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

- g)** Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, tanto no ato da entrega dos materiais quanto no ato do pagamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura;  
**g.1)** A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;
- h)** Manter a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório;
- i)** Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;
- j)** Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

## **7 – DAS PENALIDADES**

- 7.1** O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho, ou a recusa em aceitá-la, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de contratar com a UNIÃO pelo período de até 5(cinco) anos;
- 7.2** Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o licitante que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas no art. 28º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e, ainda, às seguintes penalidades:
  - a)** Pelo atraso injustificado na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa diária correspondente a 0,5%(meio por cento) incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento), em cada uma das ocorrências – entrega ou substituição;  
  
Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de instalação que componha o objeto.
  - b)** Pela inexecução total ou parcial do objeto, o licitante vencedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa correspondente a 30%(trinta por cento) sobre o valor do objeto inexecutado;
  - c)** Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação, a contratada estará sujeita à multa no valor de 0,5% (meio por cento) por ocorrência, calculada sobre o valor total do objeto;
- 7.3** O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação, suscetível à punição conforme disposto no subitem 7.2, letra “b”.

- 7.4 Excepcionalmente, após esse prazo e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência – na entrega ou na substituição, no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o licitante vencedor à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento), cumulativa à multa prevista no subitem 7.2, letra “a”.
- 7.5 A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do subitem 7.4, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.
- 7.6 A aplicação das multas previstas não exime o licitante de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7.7 Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.
- 7.8 As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no SICAF, em conformidade com as disposições do parágrafo único do art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.
- 7.9 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).
- 7.10 A contagem do prazo estabelecido no subitem 7.2, “a”, inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo licitante, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.
- 7.11 A contagem do prazo estabelecido no subitem 7.4 inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido na alínea “a”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

## **8 - DO PAGAMENTO**

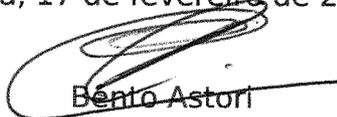
O objeto entregue pelo licitante vencedor será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável.

## **09 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM:**

<b>Item</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>737,03</b>

02	358,71
03	274,36
04	13.178,70
05	1.607,30
06	4.657,24
07	2.347,44
08	7.196,85
09	3.391,50
10	73,18
11	2.766,69
12	4.968,50
13	741,06
14	541,30
15	967,96
16	623,60
17	3.502,70
18	6.604,00
19	4.990,96

Vitória, 17 de fevereiro de 2020.



Bento Astori  
Chefe da Seção de Compras